



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

PROJETO DE LEI Nº

PL 1055 2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

no Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES, CEOF e CCJ -
Em 10/02/04

10/02/04
Assessoria de Planejamento

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

“Dispõe sobre a instituição da Semana
de Luta Contra a Mortalidade Materna,
no âmbito do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a “Semana de Luta Contra a Mortalidade Materna”, a realizar-se na terceira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º A Secretaria de Saúde do Distrito Federal, junto com os movimentos de mulheres, organizações sociais, profissionais da área de saúde, estabelecerão as atividades da “Semana de Luta Contra a Mortalidade Materna”.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal deverá promover para a “Semana de Luta Contra a Mortalidade Materna”, campanhas de informação sobre a saúde e direitos reprodutivos da mulher, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

Parágrafo único. Será publicada, no Diário Oficial do Distrito Federal e jornais de circulação local, a programação anual de atendimento à saúde e direitos reprodutivos da mulher, com a discriminação das atividades propostas.

PROTUCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1055/04
Fls. - 01

01.10/02/04 15:59:23



Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

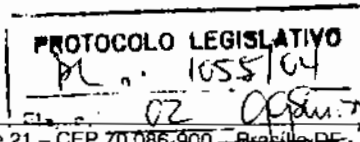
JUSTIFICATIVA

Conforme foi exposto na IX Conferência Nacional de Saúde, a taxa de mortalidade materna no Brasil é uma das mais altas do mundo, já atingindo 150 mortes para cada 100 mil nascidos vivos. Isso significa que de cada 100 mil brasileiras, 150 morrem por causa da gestação. Deste número, mais da metade poderia ser evitado com simples cuidados médicos.

As causas desses óbitos são menos complicadas do que se imagina. A hipertensão na gravidez, certos tipos de infecções, hemorragias, e outros males, desde que tenham tratamento médico adequado e cuidados no pré-natal, não causam a morte da mãe. No entanto, sabemos que o nosso sistema de saúde deixa muito a desejar, e mais da metade das mulheres carentes do país não recebem nenhuma atenção pré-natal.

É triste atestar que, nas complicações infeccionais, a maior parte das mortes está associada ao aborto provocado em condições precárias e sem assistência médica.

Outro dado refere-se ao alto índice de cesáreas realizadas no Brasil, que contribuem em muito para elevar a taxa de mortalidade materna e que, conforme



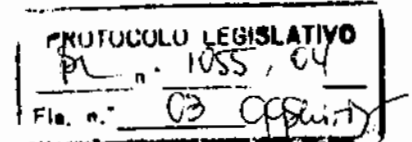


dados estatísticos, está vinculado ao processo de esterilização em massa que vem ocorrendo.

Esses dados demonstram claramente o alto grau de subdesenvolvimento econômico, social e cultural do nosso país, aliado a extrema subserviência às grandes potências.

É fato a existência de uma política de controle de natalidade para os países do 3º mundo, conhecido através do próprio relatório NS 200, dos Estados Unidos, amplamente divulgado na imprensa

É preciso adotar medidas que visem diminuir este quadro alarmante que afeta as brasileiras. Medidas que vão desde a ampliação da cobertura de partos hospitalares e da melhora de sua qualidade (estatísticas demonstram que um em cada cinco partos, e justamente em mulheres pobres, são feitos fora dos hospitais), até transformações sociais mais profundas que acabem com a miséria, a desnutrição e a subordinação da mulher, que lhe permitam decidir se quer ou não ter filhos, e no caso de o desejar, não ter que pagar com a vida para realizar este desejo.



É necessário garantir que a mulher tenha acesso a todos os meios contraceptivos dentro dos serviços de saúde pública e que estes não se restrinjam a dar-lhe assistência apenas no seu período reprodutivo, mas em todas as fases de sua vida.

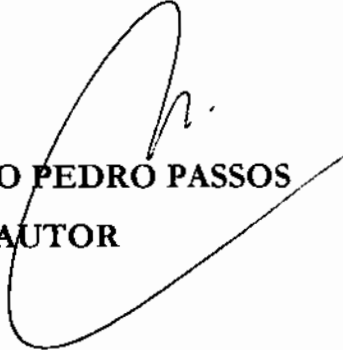
Ao propormos a instituição da Semana de Luta Contra a Mortalidade Materna, queremos não só contribuir com o debate sobre o tema, mas principalmente criar condições para que sejam adotadas medidas que visem reverter esse quadro, abrindo perspectivas na formulação de políticas e programas de apoio à saúde da mulher.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Por tudo isto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do Projeto de Lei, pois assim estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da saúde das mulheres do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em...


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

